



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL NPGED/POSGRAP N° 07/2014**  
**Programa de Pós-graduação em Educação**  
**Aprovado na reunião do Colegiado, em 02/12/2014**  
**Vagas Institucionais**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação torna público o presente Edital Institucional, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no primeiro semestre do ano de 2015 ao corpo de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico).

### 1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas institucionais, Destinadas a docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, de acordo com a Resolução 30/2014/CONEPE, sendo 10(dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10(dez) vagas para o de Doutorado.

1.2. Os docentes que disponibilizam vagas para orientação, são:

PROFESSORES	MESTRADO	DOCTORADO
Eliana Sampaio Romão	X	
Eva Maria Siqueira Alves	X	X
Heike Schmitz	X	
Itamar Freitas de Oliveira	X	X
Joaquim Tavares Conceição	X	
José Mário Aleluia Oliveira	X	
Josefa Eliana Souza		X
Lívia de Rezende Cardoso	X	
Luiz Eduardo Meneses de Oliveira	X	X
Maria Helena Santana Cruz	X	X
Maria Inêz Oliveira Araujo		X
Maria Neide Sobral	X	X
Paulo Sérgio Marchelli	X	
Raquel Meister Ko. Freitag		X
Rita de Cácia Santos Souza	X	
Silvana Aparecida Bretas	X	
Sônia Meire S. Azevedo de Jesus		X
Tacyana Karla Gomes Ramos	X	
Verônica dos Reis Mariano Souza	X	X

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. As vagas serão distribuídas cabendo ao candidato indicar o nome de um provável orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DEPÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

1.3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior média final, obedecendo-se a classificação geral.

1.3.3. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro excedente da linha de pesquisa por ele indicada.

1.3.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

## **2. AS INSCRIÇÕES**

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exigem-se graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado realizado em instituições devidamente credenciadas pela CAPES.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, no período de 15 à 19 de dezembro de 2014. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão:

2.2.1. Anexar a documentação do item 2.6 em **arquivo único** e o projeto de pesquisa no ato da inscrição, em extensão PDF, para envio eletrônico disponível no SIGAA, ou

2.2.2. Entregar na secretaria do PPGED ou enviar via sedex, até o dia 18 de dezembro, das 8h às 17h, a documentação do item 2.6.

2.2.3. Preencher devidamente a ficha de inscrição e anexar o projeto de pesquisa sem identificação de autoria, seguindo as seguintes especificações: Projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas (contadas desde a primeira), ou Projeto de Tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa do orientador indicado, introdução com os antecedentes do problema, motivação e estado da arte, objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia, com indicação de um provável orientador escolhido pelo candidato. A indicação da autoria e/ou a não indicação da linha de pesquisa do orientador indicado e do provável orientador implicarão na eliminação do candidato.

2.3. O candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$30,00 (trinta reais), que é gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.4. As inscrições serão homologadas mediante inscrição realizada por meio eletrônico devidamente preenchido e pagamento da GRU. O não cumprimento dessas exigências exclui o candidato do processo.

2.5. Os candidatos classificados na 3ª etapa da seleção de Mestrado ou na 2ª etapa da seleção de Doutorado deverão entregar a comissão de seleção, no ato da defesa do projeto, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, o currículo do Sistema Lattes/CNPq devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, segundo o quadro de pontuação presente no item 5.1 deste Edital. O não cumprimento da entrega dessa documentação exclui o candidato do processo seletivo.

### **2.6 DOCUMENTOS (cópias):**

i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, também será aceito o comprovante de que o diploma está sendo confeccionado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de Mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes, no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autêntica da ata da defesa do Mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de Mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).

iii. Histórico Escolar do curso de Graduação.

iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).

v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

ix. Certidão de nascimento ou casamento.

x. Comprovante de residência.

xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros);

xii.01 (uma) fotografia 3x4 recente;

xiii. Comprovante de vínculo empregatício como docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe ou como servidor efetivo da Universidade Federal de Sergipe.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Educação Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6759
---

2.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite estabelecida em cada uma das etapas do processo seletivo. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite estabelecida neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo seletivo, abrindo a vaga para o próximo da lista, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo, no nível de Mestrado, portadores de diploma de graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, e no nível de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente credenciados pela CAPES.

3.2. A seleção para o nível de Mestrado será realizada nas seguintes etapas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

- 1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3);
- 2ª Etapa: Prova Escrita (peso 3);
- 3ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2);
- 4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 2);

3.2.1 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de conhecimento de língua estrangeira em até 1 (um) ano. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira-EPLE (Resolução N°27/2013/CONPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras.

3.2.2 Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios:

1. Pertinência com a linha de pesquisa do provável orientador indicado pelo (a) candidato (a);
2. Coerência ou estrutura entre os elementos de pesquisa ( título, problema, objetivos);
3. Estrutura do projeto (incluindo as referências bibliográficas);
4. Relevância e pertinência do referencial teórico;
5. Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivo);

3.4 Para a avaliação das provas escritas do processo de seleção do Mestrado haverá uma prova dissertativa com duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação, formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. A prova escrita não poderá exceder 2 (duas) laudas por questão. Caso exceda, o candidato será eliminado do processo seletivo. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área de Educação;
2. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada;

3.5 São as seguintes as indicações bibliográficas que servirão de base para a prova escrita. O candidato responderá a prova de acordo com as indicações bibliográficas correspondentes a linha de pesquisa do provável orientador indicado pelo candidato.

**Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional**

NUNES, Clarice. (Des)encantos da modernidade pedagógica. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte, Autêntica, 2000, p. 371-398.

CUNHA, Marcus Vinicius da. A escola contra a família. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte, Autêntica, 2000, p. 447-468.

VIDAL, Diana Gonçalves; HILSDORF, Maria Lucia Spedo (Orgs.). Brasil 500 anos – tópicos em História da Educação. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2001.

**Linha 2: Formação de Educadores: Saberes e Competências**

CHARLOT, Bernard. Da Relação com o Saber: elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

2000.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmaz de Afonso André. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011.

SANTAELLA, Lucia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

3.6 As etapas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> são de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0(sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.7 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital, considerando a produção nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.8 Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada dos candidatos inscritos.

3.8.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P1 \times N1 + P2 \times N2 + P3 \times N3 + P4 \times N4)}{(P1 + P2 + P3 + P4)}$$

M=>Média ponderada; P=>Pesos das Etapas; N=>Notas das Etapas

3.9 A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

1<sup>a</sup> Etapa: Avaliação do Projeto (peso 4)

2<sup>a</sup> Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3)

3<sup>a</sup> Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3)

3.10 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de conhecimento de língua estrangeira em até 1(um) ano. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP– para o caso da língua inglesa–, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira-EPLE (Resolução N<sup>o</sup>27/2013/CONPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico (maiores informações no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/11559>);

3.11 Em todas as etapas para o nível de Doutorado serão atribuídas notas de 0,0(zero) a 10(dez).

3.12 A primeira etapa do Doutorado é de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0(sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.13. Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Doutorado será obedecida à pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.14 Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada.

3.14.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P1 \times N1 + P2 \times N2 + P3 \times N3)}{(P1 + P2 + P3)}$$



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

M=>Média ponderada; P=>Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

3.15. O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFS será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, assim organizada: uma banca de seleção para o Doutorado e 1(uma) banca de seleção para o Mestrado. A Comissão fica encarregada de avaliar todas as etapas do processo seletivo.

#### 4. DO CRONOGRAMA

##### 4.1. Do Mestrado

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições exclusivamente pela Internet.	15 a 19 de dezembro de 2014	-
Homologação	05/01/2015	
Resultado 1ª Etapa	7 de Janeiro de 2015	-
Prazo Recursal da 1ª Etapa	8 e 9 de janeiro de 2015	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	12 de janeiro de 2015	-
2ª Etapa Prova Escrita.	14 de janeiro	14h
Resultado da 2ª Etapa	16 de janeiro	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	19 e 20 de janeiro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	21 de janeiro	-
3ª Etapa Defesa dos Projetos (nesse momento os candidatos entregam os Currículos)	22 e 23 de janeiro	Horário determinado quando da divulgação do resultado da 2ª etapa
Resultado da 3ª Etapa	26 de janeiro	-
Prazo Recursal da 3ª Etapa	27 e 28 de janeiro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	29 de janeiro	-
Resultado da 4ª Etapa	30 de janeiro	-
Prazo Recursal da 4ª Etapa	2 e 3 de fevereiro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 4ª Etapa após Recursos	4 de fevereiro	-
Resultado Final	5 de fevereiro	-
Prazo Recursal	6 e 9 de fevereiro	8h às 12h e das 14h às 17h
<b>Resultado Final após Recursos</b>	10 de fevereiro	-
Matrícula	A definir	8h às 12h e das 14h às 17h
Início das Aulas	A definir	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

4.2. Do Doutorado.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições exclusivamente pela internet.	15 a 19 de dezembro de 2014	-
Homologação	05/01/2015	
Resultado 1ª Etapa	7 de janeiro de 2015	-
Prazo Recursal da 1ª Etapa	8 e 9 de janeiro de 2015	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	12 de janeiro de 2015	-
2ª Etapa Defesa dos Projetos (nesse momento os candidatos entregam os Currículos)	22 e 23 de janeiro	Horário determinado quando da divulgação do resultado da 2ª etapa
Resultados 2ª Etapa	26 de janeiro	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	27 e 28 de janeiro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	29 de janeiro	-
Resultados 3ª Etapa	30 de janeiro	-
Prazo Recursal da 3ª Etapa	2 e 3 de fevereiro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	4 de fevereiro	-
Resultado Final	5 de fevereiro	-
Prazo Recursal	6 e 9 de fevereiro	8h às 12h e das 14h às 17h
<b>Resultado Final após Recursos</b>	10 de fevereiro	-
Matrícula		8h às 12h e das 14h às 17h
Início das Aulas		8h às 12h e das 14h às 17h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

## 5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

5.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

### MESTRADO E DOUTORADO

Nº	Descrição	Mestrado e Doutorado		
		Pontuação	Pontuação máxima	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>				
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	1	2	Total 50 pontos
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	3	6	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	1	3	
6	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2	6	
7	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	3	9	
8	Participação em pesquisa científica	1	2	
9	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	2	
10	Capítulo de livro publicado.	2	4	
11	Livro publicado.	4	8	
<b>DOCÊNCIA</b>				
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e oferta do por IES	0,5	4	
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, Com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação	2	6	
14	Participação em Projeto de Extensão	1	3	
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e Áreas afins	1	3	
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	2	2	
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo)	2	8	
17	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	3	12	
18	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	2	10	
19	Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Obs. O candidato não poderá zerar na pontuação do <i>curriculum</i> .				

5.2 O total de pontos da avaliação do Currículo será dividido por 10 (dez) para efeitos de cálculo da média ponderada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIADE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

## **6. DO RESULTADO**

6.1O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico.

6.2.2 Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

6.3 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.

## **7. RECURSOS**

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, em formulário próprio disponível na secretaria do programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.

8.2Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item deste Edital.

8.3 Será garantida a não identificação nominal dos candidatos nos projetos de pesquisa, bem como nas provas de conhecimento.

8.4 Serão gravadas em vídeo ou áudio as defesas do projeto de pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado.

8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa da defesa do projeto se realizar em dias sucessivos, conforme calendário divulgado na Secretaria do programa e no seguinte *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.

8.7 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no seguinte *site* : <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.

8.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30(trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 É vedada a divulgação telefônica de qualquer resultado.

8.12 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.